

LEI MUNICIPAL N° 2579 DE 25/06/98  
PROJETO DE LEI N° 2710  
" DENOMINA DE PROFESSORA MARIA DE LOURDES  
DIZARÓ A ESCOLA MUNICIPAL JUNTO AO CENTRO  
DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA - CAIC".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ, a Escola de 1° à 4° série, que funciona junto ao Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, localizado nesta cidade, à Rua José Braz Naves, s/n°, Jardim Santa Tereza.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 25 de Junho de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES.ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE